

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao que dispõe o inciso XXIII, Art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Os elementos que compõem o presente Termo de Referência, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 81 de 25 de novembro de 2022.
- 1.3. Visa ainda, garantir aos interessados, a clareza necessária à compreensão do objeto a ser contratado. No mesmo sentido, subsidiar com elementos suficientes à formulação e julgamento objetivo das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANDO APLICÁVEL E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA JOSÉ MONTEIRO, DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, de acordo com as condições e especificações constantes neste instrumento, em conformidade com a legislação pertinente na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O processo em questão visa atender as necessidades e assegurando a disponibilidade de locação de equipamentos hospitalares, como também fornecimento de material médico-hospitalar (equipos) essenciais para o adequado funcionamento da unidade de saúde, garantindo a assistência segura, contínua e de qualidade aos pacientes atendidos, especialmente nos setores de urgência e emergência. Considerando o perfil assistencial do Hospital Municipal de Rio Formoso, que presta atendimento de média e alta complexidade, com elevado fluxo de pacientes graves, politraumatizados e instáveis, torna-se imprescindível a disponibilidade permanente de equipamentos eletromédicos adequados para monitorização, suporte ventilatório, infusão de medicamentos e intervenções de emergência, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

3.2. Desta feita, a essencialidade demonstrada pela natureza do serviço justifica a necessidade de eventual contratação de pessoa jurídica, e para tanto, Pugnou a Administração Municipal em escolher a modalidade pregão eletrônico, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e com possibilidade ampliar a competitividade, o que poderá ensejar maior economia para o erário do Município.

3.3. Isto posto, pelas razões expostas nos parágrafos precedentes, justifica-se a contratação sob comento, mormente, porque em sua essência busca-se ao atendimento do princípio da supremacia do interesse público.

3.4. Considerando o resultado do Estudo Técnico Preliminar - ETP tornou-se evidente que a contratação do serviço e fornecimento dos materiais, fica plenamente justificada quanto a necessidade de locação dos equipamentos listados, garantindo segurança do paciente, continuidade assistencial, conformidade legal e eficiência na gestão pública. Sendo assim, as aquisições desse objeto são imprescindíveis.

3.5. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão.

3.6. Portanto a abertura de processo licitatório faz-se necessário para contratação de empresa especializada afim de atender o objeto acima, e preços unitários que a Administração se dispõe a pagar, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE.

4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade, priorizando a seleção de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em todas as etapas do processo produtivo. Serão valorizados aspectos como a redução do consumo de recursos naturais, a minimização de resíduos e a adoção de processos de produção ecologicamente corretos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente processo tem amparo legal, integralmente, na **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço por global.

6.1.1. O critério de julgamento por menor preço global encontra respaldo no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a adoção do critério de menor preço como forma de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.1.2. Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

6.1.3. A definição da forma de julgamento insere-se no âmbito do poder discricionário técnico da Administração, desde que motivada e compatível com o objeto licitado.

6.1.4. A adoção do julgamento pelo preço global mostra-se tecnicamente adequada quando:

- a) o objeto constitui solução integrada;
- b) há interdependência técnica entre os itens;
- c) a execução demanda responsabilidade única;
- d) a fragmentação comprometeria a eficiência contratual;
- e) o controle da execução depende da unidade da prestação.

6.1.5. No caso de locação de equipamentos hospitalares com manutenção preventiva e corretiva, por exemplo, trata-se de objeto indivisível sob o ponto de vista funcional, pois:

- a) a responsabilidade técnica deve ser centralizada;
- b) a manutenção está intrinsecamente vinculada à locação;
- c) a fragmentação poderia gerar conflito de responsabilidades;
- d) a execução integrada reduz riscos operacionais.

6.1.6. A adjudicação global favorece a adequada gestão contratual, evitando descontinuidade do serviço e assegurando padrão uniforme de qualidade.

6.2. Vantagens do Julgamento por Preço Global

6.2.1. Centralização da responsabilidade contratual;

6.2.2. Redução de conflitos entre fornecedores;

6.2.3. Maior controle da execução;

6.2.4. Mitigação de riscos de descontinuidade;

6.2.5. Melhor gestão da manutenção e garantia;

6.2.6. Possibilidade de economia de escala;

6.2.7. Simplificação da fiscalização contratual (art. 117 da Lei 14.133/2021).

7. DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. Resumidos quanto as descrições, o presente termo de referência traz a projeção da necessidade para as quantidades estimadas, bem como as especificações dos equipamentos hospitalares a serem locados e fornecimento de material médico-hospitalar, que servirá como base para elaboração da Proposta de Preços:

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (LOCAÇÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.1	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA - fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Possibilita o cadastro de marcas de seringas descartáveis de 05 a 60 ml destinadas a serem utilizadas em bombas de infusão. 1. Finalidade • Equipamento médico hospitalar destinado à infusão por via enteral e parenteral. • Deve utilizar seringa universal para bomba de seringa (com registros na ANVISA). 2. Características Técnicas • Modos de programação: no mínimo cinco modos, incluindo: ▪ Vazão ▪ Volume x Tempo ▪ Volume x Vazão ▪ Peso x Concentração x Dose ▪ Sequencial ▪ TCI – com no mínimo 4 fármacos e 7 protocolos • Volume limite: 0,1 a 1000 mL. • Vazão limite: 0,1 a 1500 mL/h. • Tempo limite: 99h59min. • Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. • Funções obrigatórias: ▪ Ajuste de data e hora ▪ Ajuste do volume sonoro ▪ Bloqueio de teclado ▪ Registro dos dados da última infusão ▪ Lista de drogas com mínimo de 150 medicamentos, com possibilidade de acrescentar) ▪ Ajuste de oclusão ▪ Ajuste de pressão ▪ Possibilidade de alterar vazão sem interromper a infusão ▪ Função para zerar volume	UNIDADE / EQUIPAMENTO	01	196,75	196,75	2.361,00

	• Display com as seguintes informações: ▪ Volume infundido ▪ Volume restante ▪ Tempo restante de infusão ▪ Indicador de nível de bateria ▪ Indicador de pressão ▪ Indicador de bloqueio de teclado 3. Alarmes e Pré-Alarmes • Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão. • Alarmes visuais e sonoros: ▪ Espera (stand-by) ▪ KVO ▪ Infusão interrompida ▪ Oclusão ▪ Bateria baixa e crítica 4. Memória e Histórico • Histórico de no mínimo 5.000 eventos. 5. Conectividade / Acoplamento • Possibilidade de acoplamento ou interconexão de pelo menos 3 bombas. • Caso seja necessário rack, este deve constar na proposta. 6. Acessórios e Itens Obrigatórios • Bateria com autonomia mínima de 5 horas a 25 mL/h. • Cabo de alimentação. • Manual do usuário em português. • Alimentação elétrica bivolt automática (110/220V). 7. Segurança e Normas Técnicas • Proteção contra choques elétricos: Classe II, parte aplicada tipo CF. • Proteção contra água: IPX2. • Peso máximo: 2,0 kg. • Seringa compatível com seringas certificadas INMETRO para uso em bombas de infusão de seringa (registro ANVISA). 8. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 9. Assistência técnica • Possui assistência no estado de Pernambuco, com manutenção no prazo de 72 horas.					
1.2.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - frasco 5L, bomba à vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, mangueira de silicone 1.6m. Especificações Técnicas Principais • Frasco Coletor: 01 ou 02 frascos com capacidade de 5 litros cada, geralmente fabricados em polipropileno (PP) ou	UNIDADE / EQUIPAMENTO	01	310,00	310,00	3.720,00

	polycarbonato, graduados e autoclaváveis (geralmente até 121°C ou 134°C). • Capacidade de Vácuo (Sucção): Vácuo máximo ajustável, frequentemente atingindo até 558,8 mmHg ou cerca de -0.09 MPa. • Fluxo de Aspiração: Fluxo livre alto, geralmente acima de 30 a 40 litros por minuto (L/min). • Motor/Bomba: Bomba de vácuo tipo pistão ou diafragma, com lubrificação isenta de óleo (oil-free). • Alimentação: Bivolt automático ou com chave seletora (110/220V). • Estrutura: Pedestal ou carrinho com rodízios para transporte, com alça de locomoção. • Segurança: Tampa com sistema de válvula antitransbordamento (boia) e filtro hidrofóbico/microfiltro HEPA para partículas. • Controle: Vacuômetro de alta sensibilidade para visualização do nível de vácuo e regulador de pressão. • Ruído: Operação silenciosa, geralmente abaixo de 60 dB. <u>Recursos Adicionais Comuns</u> • Pedal de Acionamento: Alguns modelos acompanham pedal para ligar/desligar o vácuo sem usar as mãos. • Mangueiras: Tubos de silicone autoclaváveis. <i>Este tipo de equipamento é indicado para aspiração de vias aéreas, cirurgias e outras aplicações médicas que necessitam de alta capacidade de remoção de secreções.</i>					
1.3.	MONITOR MULTIPAMÉTRICO – que exiba simultaneamente sinais vitais como ECG, FC, SpO2, PNI, Temp e Respiração, com especificações que variam de acordo com o modelo (telas de 10-12 polegadas, bateria interna, alarmes configuráveis), podendo incluir parâmetros opcionais como PI e EtCO2. <u>Parâmetros Essenciais (Básicos)</u> • ECG (Eletrocardiograma) e FC (Frequência Cardíaca): Monitora a atividade elétrica do coração e a taxa de batimentos.	UNIDADE / EQUIPAMENTO	01	483,22	483,22	5.798,64

	• <u>SpO2</u> (Saturação de Oxigênio): Mede a porcentagem de oxigênio no sangue. • <u>PNI</u> (Pressão Não Invasiva): Medição automática ou manual da pressão arterial. • <u>Respiração</u> (RESP): Frequência respiratória. • <u>Temperatura</u> (TEMP): Geralmente 1 ou 2 canais, com sensores de superfície ou esofágicos/retais. • tela: LCD colorida, de 10 a 12 polegadas, com opção de tela sensível ao toque (touch screen). • Bateria: Interna, com autonomia de várias horas (ex: 4h, 300min). • Alarmes: Visuais e sonoros, configuráveis por níveis de prioridade (baixo, médio, alto) e tipos (fisiológicos, técnicos). • Armazenamento: Gráficos de tendência e tabelas de dados por longos períodos (ex: 120h). • Interfaces: USB, rede para central de monitoramento, VGA/DVI, e conexões para sensores. • Proteção: Contra desfibrilação e eletrocirurgia. • Indicações: Para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal (ou exclusivo veterinário, dependendo do modelo). • Com registro na ANVISA					
1.4	CARDIOVERSOR - com Pás comando nas pás: carga e disparo, memória de ecg: possui, bateria: possui, impressora: possui, marcapasso: não possui modulo dea: possui oximetria: não possui pás internas: não possui. Possuir no mínimo os modos de operação manual, cardioversão sincronizada com ECG e modo DEA. Possuir display LCD colorido com tamanho mínimo de 5 polegadas e forma de onda bifásica com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 J, com indicação visual da carga selecionada. Possuir indicador de energia entregue, indicador audiovisual de carga completa, alarme audiovisual para itens funcionais do equipamento como bateria fraca. Possuir menu interno para configuração do equipamento, impressora térmica para impressão, fonte de alimentação interna bivolt. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo; indicação na tela da energia	UNIDADE / EQUIPAMENTO	01	1.113,96	1.113,96	13.367,52

entregue e modo de terapia. Eletrodos de desfibrilação e pá de desfibrilação no mesmo conector. Permitir a descarga no mínimo através de pás externas reutilizáveis e pás de eletrodos multifuncionais descartáveis. Possuir pás externas reutilizáveis únicas para adulto/pediátrico. Possuir pás internas reutilizáveis para utilização em procedimentos cardiológicos. Possuir comandos de ajuste de níveis de energia, carga e descarga no painel e de carga e disparo nas pás. Disponibilizar mensagens de texto e voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; anula carga manualmente; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos ou menos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado; funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica bivolt – 60 Hz – automático; velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; apresentação numérica da frequência cardíaca, no display. ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ECG; velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/seg; alarmes de máximo e mínimo; visualização das derivações com interpretação automática em português, com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. Possuir alarme de baixa carga da bateria; indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 80 descargas na carga sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora. Peso com bateria de no máximo 10 Kg. Atender no mínimo a norma técnica NBR IEC 60601. Acessórios: 01 (um) cabo de ECG protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias adulto, 02 (dois) pares de pás de eletrodos				
--	--	--	--	--

	multifunção adulto; 02 (dois) pares de pás de eletrodos multifunção pediátrico; 02 (dois) rolos de papel térmico; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil integradas; 01 cabo de alimentação. Acompanha: Fornecimento de todos os cabos, conectores, softwares, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Com registro na ANVISA.					
1.5	RESPIRADOR DE TRANSPORTE - equipamento microprocessado, compacto e robusto, projetado para fornecer suporte respiratório invasivo e não invasivo em pacientes adultos, pediátricos e, em alguns modelos, neonatais, durante o transporte intra ou extra-hospitalar (ambulâncias, helicópteros). Parâmetros Ventilatórios e Modos • Modos de Ventilação: VCV (Volume Controlado), PCV (Pressão Controlada), PLV (Pressão Limitada por Volume), V-SIMV, P-SIMV, CPAP/PS (Pressão de Suporte), DualPAP, NIV (Ventilação Não Invasiva), RCP (opcional em alguns modelos). • Volume Corrente (Tidal Volume): Varia de baixo volume (aprox. 20-50 ml) para neonatos/pediatria até 1500-2000 ml para adultos. • Frequência Respiratória: 1 a 80-100 respirações por minuto (bpm). • PEEP (Pressão Positiva Expiratória Final): Eletrônica ou válvula externa, variando de 0 a 20-30 cmH₂O. • FiO₂ (Fração Inspirada de Oxigênio): Ajustável de 21% a 100% (geralmente via misturador interno ou sistema Venturi). • Pressão Inspiratória: 5 a 100 cmH₂O. • Sensibilidade (Trigger): Por pressão (0 a -20 cmH₂O) ou fluxo. Características Físicas e Bateria • Peso: Equipamentos leves, geralmente entre 2,5 kg a 7 kg. • Bateria: Autonomia interna recarregável de longa duração, tipicamente entre 4 a mais de 10 horas. • Tela/Display: Colorida, LCD ou touch screen (5,7 a 8,4 polegadas) para monitoramento de gráficos (pressão, fluxo, volume) e parâmetros numéricos.	UNIDADE / EQUIPAMENTO	01	2.820,50	2.820,50	33.846,00

• Tecnologia: Baseada em turbina (mais independente de oxigênio comprimido) ou pneumática. <u>Alarmes e Monitoramento</u> • Alarmes: Pressão de via aérea (alta/baixa), bateria fraca, falha de gás, apneia, desconexão do paciente. • Monitoramento: PEEP, Pressão de pico, Pressão platô, Volume Minuto, Frequência respiratória, FiO₂. • Capnografia: Conexão para monitoramento de CO₂ exalado (opcional). <u>Normas e Recursos Técnicos</u> • Compatibilidade: Funciona em ambulâncias, aeronaves e helicópteros. • Proteção: Grades de proteção contra quedas e impacto, IP34 ou superior (resistência a poeira/água). • Certificações (comum): EN 1789 (ambulâncias), RTCA/DO-160G (aeronaves), EN 13718-1. • Altitude: Compensação automática de altitude (essencial para aerotransporte). <u>Componentes de Montagem Comuns</u> • Traqueia de silicone e válvula respiratória. • Conexão para cilindro de O₂ com manômetro. • Suporte para fixação em maca/trolley. <i>Nota: As especificações exatas variam conforme o fabricante e o modelo. Com registro na ANVISA</i>						
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 4.924,43		
VALOR TOTAL - ANUAL				R\$ 59.093,16		
LOTE 2 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (COMODATO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2.1	BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR DE EQUIPO UNIVERSAL com as seguintes características: tubo de PVC de diâmetro	UNIDADE / EQUIPAMENTO	02	REGIME DE COMODATO		

	interno 3,0 mm $\pm$ 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm $\pm$ 0,1 e dureza entre 65 a 70 Shore A. 1. Finalidade • Equipamento médico hospitalar destinado à infusão por via enteral e parenteral. 2. Características Técnicas • Sistema de infusão linear, microprocessada. • Modos de programação: no mínimo cinco modos, incluindo: ▪ Vazão ▪ Volume x Tempo ▪ Volume x Vazão ▪ Peso x Concentração x Dose ▪ Sequencial • Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. • Vazão limite: 0,1 a 1200 mL/h. • Tempo limite: 999h59min. • Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. • Funções obrigatórias: ▪ Ajuste de data e hora ▪ Ajuste do volume sonoro ▪ Bloqueio de teclado ▪ Registro dos dados da última infusão ▪ Lista de drogas com mínimo de 150 medicamentos ▪ Ajuste de oclusão ▪ Ajustes dos sensores de gotas, ar e pressão ▪ Possibilidade de alterar vazão sem interromper a infusão ▪ Função para zerar volume • Sensor de ar na linha com mínimo de três níveis de ajuste. • Display colorido com as seguintes informações: ▪ Volume infundido ▪ Volume restante ▪ Tempo restante de infusão ▪ Indicador de nível de bateria ▪ Indicador gráfico de gotejamento ▪ Indicador de pressão ▪ Indicador de bloqueio de teclado 3. Alarmes e Pré-Alarmes • Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão, fim do volume do frasco. • Alarmes visuais e sonoros: ▪ Espera (stand-by) ▪ Vazão livre ▪ KVO ▪ Infusão interrompida ▪ Oclusão ▪ Ar na linha ▪ Porta aberta			
--	--	--	--	--

	▪ Bateria baixa e crítica ▪ Erro de programação ▪ Bomba sem equipo ▪ Sensor de gotas desabilitado ▪ Sensor de ar desligado 4. <u>Memória e Histórico</u> • Histórico de no mínimo 3.000 eventos. 5. <u>Conectividade / Acoplamento</u> • Possibilidade de acoplamento de pelo menos 3 bombas. • Caso seja necessário rack, este deve constar na proposta. 6. <u>Acessórios e Itens Obrigatórios</u> • Bateria com autonomia mínima de 5 horas a 25 mL/h. • Cabo de alimentação. • Manual do usuário em português. • Alimentação elétrica bivolt automática (110/220V). 7. <u>Segurança e Normas Técnicas</u> • Proteção contra choques elétricos: Classe II, parte aplicada tipo CF. • Proteção contra água: IP22. • Peso máximo: 2,0 kg. • Conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015. 8. <u>Garantia</u> Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 9. <u>Assistência técnica</u> • Possuir assistência no estado de Pernambuco, com manutenção no prazo de 72 horas.			
--	--	--	--	--

LOTE 3 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
3.1	Equipo Cristal - Equipo para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para <u>equipo convencional</u> , comprimento total aproximado de 2,19 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC DEHP FREE cristal, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock	UNIDADE	1.500	26,24	-----	39.360,00

	retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Especificação Especial • O equipo deverá ser compatível com bombas volumétricas que operem com equipos padrão hospitalar, <u>não podendo exigir codificação eletrônica exclusiva, chip proprietário ou tecnologia dedicada de uso restrito a fabricante específico;</u> • A compatibilidade deverá ser comprovada por documentação técnica do fabricante; • Deverá possuir registro ativo na ANVISA e atender às normas técnicas vigentes para dispositivos médicos.					
3.2	Equipo fotoprotetor - Equipo para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para <u>equipo convencional</u>, comprimento total aproximado de 2,17 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora fotoprotetora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC DEHP FREE fotoprotetor, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio,	UNIDADE	800	21,51	-----	17.208,00

	lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Especificação Especial • O equipo deverá ser compatível com bombas volumétricas que operem com equipos padrão hospitalar, <u>não podendo exigir codificação eletrônica exclusiva, chip proprietário ou tecnologia dedicada de uso restrito a fabricante específico;</u> • A compatibilidade deverá ser comprovada por documentação técnica do fabricante; • Deverá possuir registro ativo na ANVISA e atender às normas técnicas vigentes para dispositivos médicos.					
3.3	Equipo enteral - Equipo para infusão de nutrição enteral, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para <u>equipo convencional</u>, comprimento total aproximado de 2,13 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC DEHP FREE roxo/lilás com formulação exclusiva, pinça rolete e conector de nutrição enteral e tampa com alça*. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, no do lote, no do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	UNIDADE	300	20,53	-----	6.159,00

	Especificação Especial • O equipo deverá ser compatível com bombas volumétricas que operem com equipos padrão hospitalar, <u>não podendo exigir codificação eletrônica exclusiva, chip proprietário ou tecnologia dedicada de uso restrito a fabricante específico;</u> • A compatibilidade deverá ser comprovada por documentação técnica do fabricante; • Deverá possuir registro ativo na ANVISA e atender às normas técnicas vigentes para dispositivos médicos.				
VALOR TOTAL - MENSAL				-----	
VALOR TOTAL - ANUAL				R\$ 62.727,00	

7.2 Com base na metodologia supracitada a estimativa global da contratação é em torno de **R\$ R\$ 121.182,01** (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo) sendo aplicado da seguinte forma:

- 1 – **Locação de Equipamentos:** R\$ 59.093,16 (cinquenta e nove mil e noventa e três reais e dezesseis centavos);
- 2 – **Material Médico-Hospitalar:** R\$ 62.727,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais).

7.3 A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, deverá ser igual ao quantitativo total respectivo estimado na planilha de orçamento estimativo.

7.4 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados a prestação do serviço, incluindo impostos, taxas, seguros, garantia, frete, entrega no local e outros necessários à perfeita execução contratual.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE USO

- 8.1. Equipamentos compatíveis com a Saúde elétrica e física do Hospital Municipal;
- 8.2. Fornecimento de todos os acessórios, cabos, sensores e consumíveis necessários ao pleno funcionamento;
- 8.3. Manuais técnicos e de operação em língua portuguesa;
- 8.4. Certificados de calibração e testes de segurança elétrica quando aplicável.

9. DOS SERVIÇOS INCLUSOS NA LOCAÇÃO

- 9.1. Integram o objeto as seguintes obrigações essenciais:
 - 9.1.1. **Visitas técnicas preventivas mensais** obrigatórias, para verificação *in loco* do funcionamento, calibração e segurança dos equipamentos, conforme cronograma a ser apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização;
 - 9.1.2. **Manutenção corretiva com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas da abertura do chamado técnico, incluindo a substituição de peças e componentes sem ônus adicional;
 - 9.1.3. **Substituição do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas** em caso de falha irreparável ou necessidade de reparo que inviabilize o uso clínico, por outro equivalente, novo e com registro na ANVISA;

9.1.4. **Suporte técnico remoto e presencial**, por telefone, vídeo chamada e e-mail para registro de chamados, com confirmação de recebimento em até 1 (uma) hora;

9.1.5. **Relatórios mensais de gestão**, contendo histórico de chamados, intervenções realizadas, tempo de resposta e soluções adotadas, a serem entregues ao fiscal do contrato até o 5º dia útil do mês subsequente.

10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os equipamentos devem ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega ser feita no Hospital Municipal Maria José Monteiro, localizado na Praça Sete de fevereiro, S/N, centro, Rio Formoso/PE, CEP: 55570-000, do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

10.2. As despesas de transportes, frete, dentre outras, assumidas pela CONTRATADA, mediante solicitação.

10.3. No momento do recebimento do objeto será feita uma conferência, por servidor designado (Profissional Especializado em Saúde) para este fim. Limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na solicitação, observando os seguintes fatores:

a) Só serão aceitos os fornecimentos/entregas de equipamentos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

b) Não serão aceitos equipamentos cujas condições de uso não sejam satisfatórias.

10.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.5. O presente objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, segurança e mobilidade que comprometem os usuários.

10.6. Executar com zelo e efetividade todas as atividades necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado, conforme especificações e os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e a partir da data de sua assinatura, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento.

11.2. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

11.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

12.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

12.3. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no pregão eletrônico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da **avaliação de calibração (atualizada e válida)**, na qual constarão as indicações referentes a: *marca do fabricante, modelo, procedência e certificado e prazo de garantia ou validade*;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se necessário ou caso haja necessidade, dependendo do objeto);
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

13.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.4. Substituir, integralmente ou em parte, os produtos que não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, e função da validade e existência de incorreções e/ou defeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação;

13.5. Comunicar a CONTRATANTE por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução desta compra;

13.6. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para o recebimento de correspondências;

13.7. Apresentar no ato da entrega, correspondente Nota Fiscal/Fatura;

13.8. Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação das entregas apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

13.9. Responsabilizar-se pelos danos causados a pessoas ou ao patrimônio da CONTRATANTE por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento dos prejuízos auferidos, com valores atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade;

13.10. Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do equipamentos;

13.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

13.12. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

13.13. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

13.14. Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.15. Manter visita mensal obrigatória ao Município para verificação, *in loco*, do funcionamento dos equipamentos objeto do contrato celebrado.

13.16. Atender, no prazo máximo de 24 horas, a qualquer pedido de visita por parte da contratante, para verificação e correção de possíveis falhas identificadas em quaisquer dos equipamentos locados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no pregão eletrônico e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do pregão eletrônico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar e notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;
- f) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no pregão eletrônico e seus anexos;

14.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.4. Dentre outras obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem.

15. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

15.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, em 02 (duas) vias devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento do objeto.

15.2. O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.3.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento.

15.3.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

15.3.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

15.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório _____, Nome do Banco _____, nº da Agência _____ e nº da Conta Corrente _____, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

15.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

15.6. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução/entrega total do objeto contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no pregão eletrônico.

15.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.8. A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

15.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

16.1. Das propostas comerciais devem constar declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do fornecimento;

16.2. Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela constante do item 07 descrito acima;

16.3. A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

17.2. As despesas para aquisição decorrentes da presente licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir descritas, vigentes para o exercício 2026:

UNIDADE:

02.15 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE:

1012202001.048 - Reequipamento da Unidade – MAC

ELEMENTO DE DESPESA:

33903000 – Material de Consumo

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

18. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. O recebimento dos equipamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor designado (fiscal do contrato) pelo contratante a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

19. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO)

19.1. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

19.1.1. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do inciso II, alínea “d”, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.2. Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sobrevenham:

a) Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;

b) Caso fortuito ou força maior;

c) Fato do príncipe (atos de autoridade que, embora não dirigidos diretamente ao contrato, repercutam sobre ele).

19.1.3. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I. Requerimento formal protocolado pela Contratada, devidamente justificado;

II. Demonstração analítica da variação dos custos, por meio de planilha comparativa entre os preços da época da proposta e os novos preços de mercado;

III. Comprovação do nexos causal entre o evento ocorrido e a necessidade de alteração dos preços, demonstrando que a execução tornou-se excessivamente onerosa.

19.1.4. Eventuais alterações contratuais para fins de reequilíbrio deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, após análise da assessoria jurídica e aprovação da autoridade competente.

19.1.5. A simples variação de mercado ou a inflação regular não constituem motivos para a revisão prevista nesta cláusula, devendo tais situações ser tratadas por meio de reajuste anual por índice oficial, se previsto.

Rio Formoso (PE), 04 de março de 2026.

Emerson Frederico Moura Marrocos

Assessor Administrativo